

Lei N° 691, de 18 de Agosto de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°159, Período de 16 a 31 agosto de 2003.

**LEI N° 691,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003**

- Dispõe sobre a denominação da Ciclovia que liga o Bairro Gileno Siqueira, na Colônia ao Bairro do Quebra, final da Rua Mello Barreto -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de D. Maria de Lurdes Fagundes Siqueira, (D. Lurdes) o trecho da ciclovia que liga o Bairro Gileno Siqueira (Colônia) ao Quebra, início da Rua Mello Barreto.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de agosto de 2003.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL